

FACULDADE SANTA MARCELINA
EDITAL DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007
PROCESSO SELETIVO - 2007/2009
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
REFERENTE AO PROCESSO Nº 25000.139090/2006-52
CONVÊNIO 812 COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E O MINISTÉRIO DA SAÚDE

A Diretora da Faculdade Santa Marcelina, Unidade de Ensino Itaquera, no uso das atribuições, que lhe confere seu estatuto, e considerando a necessidade de se disciplinar os conteúdos do Edital para a seleção dos candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, que será desenvolvido entre 2007-2009, delibera que o Processo Seletivo seja de responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, inscrita no CNPJ nº 51.962.678/0001-96, com sede e foro na Rua Dona Germaine Burchard, nº 515, Água Branca, São Paulo, Capital. O Processo Seletivo destina-se às categorias profissionais: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. Para a inscrição, o candidato deverá ter tempo de formação máxima da graduação na área do conhecimento da categoria em questão de até um ano onze meses e vinte e nove dias contados a partir da data da sua colação de grau. O valor bruto da bolsa de estudo para cada residente durante o Programa será de R\$1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), para as categorias descritas.

I - DAS VAGAS POR CATEGORIAS E DO VALOR BRUTO DAS BOLSAS

| CATEGORIAS | Nº DE VAGAS | VALOR BRUTO DAS BOLSAS EM REAIS |
|-----------------------|-----------------|---------------------------------|
| Assistente Social | 05 | R\$ 1.560,00 |
| Enfermagem | 14 | R\$ 1.560,00 |
| Farmacêutico | 05 | R\$ 1.560,00 |
| Fisioterapeuta | 08 | R\$ 1.560,00 |
| Fonoaudiólogo | 08 | R\$ 1.560,00 |
| Nutricionista | 05 | R\$ 1.560,00 |
| Odontologia | 14 | R\$ 1.560,00 |
| Psicologia | 06 | R\$ 1.560,00 |
| Terapeuta Ocupacional | 06 | R\$ 1.560,00 |
| TOTAL | 71 VAGAS | |

Outras 4 (quatro) vagas referem-se a profissionais da área da Medicina já classificados por meio de processo seletivo para o Programa de Residência Médica em Medicina Geral e Comunitária da Casa de Saúde Santa Marcelina.

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme segue:

- a) O candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, no período das 10 horas de 19 de março de 2007 às 16 horas de 02 de maio de 2007 (horário de Brasília), localizar o “link” correlato ao Processo Seletivo e preencher corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição.
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), no período de inscrição, em qualquer agência bancária, por meio do boleto que o candidato imprimirá de acordo com as instruções do site. Atenção para o horário bancário.
- c) O candidato que não tiver acesso particular à Internet poderá utilizar-se do serviço gratuitos de acesso à internet do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando um documento de identificação nos próprios postos. A relação de locais disponíveis poderá ser obtida no site www.poupatempo.sp.gov.br ou de segunda a sexta-feira,

das 6 às 21 horas, e aos sábados, das 6 às 15 horas pelo Disque Poupatempo, telefone 0800-7723633.

- d) A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para saber a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br no “link” correlato ao Processo Seletivo, a partir de 72 horas após o encerramento do período de inscrições. Caso algum problema seja detectado, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.
- e) Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 19 de março de 2007 a 02 de maio de 2007, ou por qualquer outro meio que não especificadas neste Edital.
- f) Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.
- g) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo aquele que a preencher com os dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- h) Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- i) Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade.
- j) Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Programa.
- k) O candidato que necessitar de condição especial para realizar as provas deverá, requerê-la, durante o período de inscrição, por SEDEX, com aviso de Recebimento, à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP - CEP 05002-062. O candidato que não o fizer no prazo estipulado, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

III - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A aplicação da prova escrita será na cidade de São Paulo, com data prevista para 20 de maio de 2007, às 9 horas, em local e endereço a ser divulgado no site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 08h30min. A duração da prova será de 3 horas.

Só será admitido, na sala para realização da prova, o candidato que apresentar munido de um dos documentos no original: cédula de identidade (RG), carteira expedida pelos Conselhos e Órgãos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), passaporte, sendo os dois últimos no prazo de validade.

O candidato deverá comparecer ao local munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha. Não serão admitidos candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, sejam quais forem os motivos alegados. Também não será realizada prova fora do local determinado no site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquinas calculadoras.

Não será permitida a entrada do candidato à prova, portando telefone celular, bip, Palm ou similares. Será excluído da seleção o candidato que lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de questões e a folha de resposta. Por motivo de direitos autorais adquiridos, de segurança e de procedimentos técnicos definidos não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões ao candidato ou a instituições de direito público ou privado, ainda que após o encerramento do processo seletivo.

Não serão computadas as questões que estejam assinaladas na folha ótica nas seguintes condições:

- com mais de uma resposta;
- com emenda ou rasura, ainda que legível;
- que não estejam assinaladas com traço forte e dentro do espaço designado;
- que estejam em branco.

IV – DA PROVA E DO JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo constará de prova escrita na modalidade de múltipla escolha. Ao candidato será aplicada uma prova com 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 30 de conhecimentos gerais comuns a todas categorias e 20 de conhecimentos específicos de cada uma das categorias profissionais contempladas pelas vagas deste Edital. O Conteúdo Programático e a Bibliografia das questões de conhecimentos gerais estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br.

A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), tendo caráter eliminatório e classificatório. Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco), ficando os candidatos que não a obtiverem automaticamente desclassificados para o Programa.

Em caso de igualdade da nota final, terá preferência para efeito de classificação o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões gerais e persistindo o empate o de maior tempo de formação na área do conhecimento da categoria em questão, mediante comprobatório oficial.

O resultado do Processo Seletivo estará disponibilizado para consulta no site www.vunesp.com.br, a partir de 28/05/2007. Em hipótese alguma serão fornecidas informações de resultado pelo telefone.

V - DA MATRÍCULA

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família terá início em 04 de agosto de 2007, às 8 horas, na Faculdade Santa Marcelina, Unidade de Ensino Itaquera, momento em que se fará o Acolhimento pelo Programa de Pós-Graduação Lato Sensu. As atividades acadêmicas iniciar-se-ão em 06 de agosto de 2007. Os candidatos deverão efetuar suas matrículas no período definido neste Edital. Não serão aceitas matrículas fora do período e não condizentes com os requisitos para tal. Nestas situações, os candidatos perdem o direito à vaga e matrícula. A matrícula do candidato será efetivada na Secretaria da Faculdade Santa Marcelina – Unidade de Itaquera, no período de 11/06 a 11/07/2007, das 8 às 18 horas, de segunda à sexta-feira. Os documentos necessários no Ato da matrícula são:

- Declaração de Conclusão do Curso Superior ou Diploma de Graduação do Curso Superior, na área da respectiva vaga pleiteada no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família;
- Carteira de Registro Definitivo ou Declaração do Conselho Regional a que pertence do Estado de São Paulo;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cédula de Identidade;
- Três fotos 3X4 recentes;
- Comprovante do recolhimento da Taxa de Matrícula.

Os convocados deverão apresentar à Secretaria todos os documentos originais comprobatórios e entregar as cópias. Será aceita matrícula por procuração mediante mandado acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. A procuração deverá ser específica para matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família. O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei. O candidato estrangeiro só poderá efetuar a inscrição se tiver visto de permanência definitivo, diploma revalidado de acordo com a legislação em vigor no Brasil, com tradução juramentada e atestado de proficiência em língua portuguesa, concedido por instituição oficial. No caso de vagas não preenchidas a FASM convocará os candidatos respeitando-se a seqüência da ordem de classificação no Processo Seletivo. A convocação poderá ser feita por telefone ou telegrama remetido para o endereço indicado na ficha de inscrição. A Secretaria aguardará o prazo máximo de 72 horas a partir da convocação. No caso de vaga preenchida com evasão oficializada durante os primeiros 60 dias pelo residente na Secretaria da FASM, essa fará o contato e a convocação do candidato subsequente classificado na seqüência na mesma categoria profissional.

VI - DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

O Processo nº 25000.139090/2006-52 do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e o Convênio 812 legitimam essa Formação de Equipe Multiprofissional no Programa de Pós Graduação Lato Sensu em Serviço pela Faculdade Santa Marcelina que certificará os residentes concluintes como especialistas na modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde da Família. Tratando-se de um Programa Lato-Sensu, os requisitos da Resolução CNE/CES nº 1 de 03/04/2001 serão atendidos. Um dos requisitos para a certificação dos residentes é ter no mínimo 75% de frequência em atividades teóricas e 100% de presença na capacitação em serviço, ficando as situações com respaldo legal para abono garantidas pela FASM. O Programa de Residência será efetivado e concluído em 2 (dois) anos de formação ininterruptos. O residente deverá desenvolver 46 horas semanais de atividades institucionalizadas e formalizadas, sendo que as atividades teóricas estarão concentradas, predominantemente, no primeiro ano letivo, aos sábados, das 8 às 17 horas e às segundas, quartas e sextas-feiras, das 17h30min às 19h30min. O cronograma será previamente definido com atividades semanais que não ultrapassem às 46 horas definidas neste Edital. As atividades de formação em serviço ocorrerão durante os dois anos. Os residentes da categoria médica desenvolverão 60 horas semanais de atividades acadêmicas.

Os 15 preceptores desse Programa serão professores da Faculdade Santa Marcelina Unidade Itaquera, com titulação mínima de Mestre, por instituições reconhecidas pela CAPES. Outras funções de suporte às atividades acadêmicas serão desenvolvidas por profissionais com reconhecida vivência em Estratégia de Saúde da Família, sendo mérito de contratação como prestador de serviço no regime hora-aula. A tutoria nesse Programa será efetivada por equipes de Saúde da Família das Unidades campo de formação multiprofissional em saúde da família, previamente estabelecidas pela FASM, nas regiões de Cidade Tiradentes, Guaianazes e Itaim Paulista. Serão organizadas equipes multiprofissionais de residentes com número mínimo de 5 categorias. Cada equipe de residentes, na conformação anteriormente descrita, será vinculada a uma equipe de Saúde da Família dessas Unidades durante os dois anos. Junto às equipes, os residentes vivenciarão a assistência multiprofissional às famílias. Quando a equipe, por algum motivo, com o passar do tempo, perder a composição acima definida, o assunto será mérito de discussão e parecer em instância deliberativa do Programa de Pós-Graduação da FASM.

As equipes de residentes, além da inserção nas equipes de Saúde da Família, comprometer-se-ão com a dinâmica da Unidade que impacta em seu processo de trabalho e na assistência aos usuários cadastrados. Haverá supervisão por categoria profissional.

O Programa de Residência caracteriza-se por atividades acadêmicas na FASM, nas Unidades Básicas de Saúde da Família, em outras instituições com interface com a estratégia de Saúde da Família. Além das aulas teóricas e da educação em serviço, os residentes terão sua formação viabilizada por meio de diferentes estratégias como Seminários, Visitas Técnicas, Estágio Eletivo, Laboratórios e Ações programadas visando ao desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) compartilhadas pela equipe multiprofissional sendo esse o foco da formação. Os residentes gozarão 30 dias de férias acadêmicas por ano a serem desfrutadas nos meses de julho de 2008 e janeiro de 2009. Os residentes deverão, como requisito parcial para a certificação, desenvolver, aprovar e entregar um Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade de trabalho científico. Todos os Trabalhos de Conclusão de Curso serão submetidos à avaliação por bancas Julgadoras em dois momentos, sendo de pré-banca e banca, durante Evento Científico promovido na FASM. Os Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC serão orientados por professores credenciados junto ao Programa de Pós-Graduação e vinculados aos Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão da FASM. Além do TCC, que deverá ser submetido à divulgação em Periódico e/ou Evento, o residente deverá em equipe desenvolver 3 trabalhos científicos na modalidade de relato de experiência acadêmico-profissional ou de estudo de caso científico divulgados durante o período de desenvolvimento desse Programa de Residência. O Estágio Eletivo deverá ser formalizado por meio de um contrato entre as partes “residente” e “instituição receptora”, documentado e entregue à Secretaria da FASM com antecedência de, no mínimo, 30 dias úteis antes do início do mesmo. Essa estratégia do Estágio Eletivo dar-se-á no primeiro trimestre do segundo ano letivo do Programa. Para que o Estágio Eletivo seja validado pelo Programa, o residente deverá apresentar um plano de ação que origine um estudo de caso científico a ser documentado e divulgado em Evento e/ou Periódico. Todos os trabalhos científicos

deverão ter a orientação de profissionais que tenham no mínimo a titulação de mestre por Instituições reconhecidas pelo Programa de Residência. Como se trata de um Programa viabilizado por meio de Edital específico em parceria com o Ministério da Saúde, os candidatos deverão cumprir todos os requisitos durante os dois anos de duração do mesmo pois não se trata de um Programa permanente da Instituição, não sendo possível pendências acadêmicas. Durante o período de recesso da FASM, ou em dias não letivos pelo calendário institucional, os residentes concentrarão suas atividades nas outras instituições em que inseridos, de forma planejada.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil, criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.
- E de inteira responsabilidade do candidato confirmar a efetivação da sua inscrição, dos resultados e da sua convocação para matrícula, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- O candidato ou o seu procurador são responsáveis por todas as informações por eles fornecidas, durante todo o Processo de inscrição e matrícula.
- Não será fornecida declaração de participação no Processo Seletivo.
- O não comparecimento do residente matriculado, em 48 horas após o início do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, implicará desistência do candidato. Ante a desistência de candidatos, serão convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo, observando-se a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas remanescentes em até 60 dias do início das atividades do Programa.
- O residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais e manter vínculos empregatícios.
- Toda menção de horários deste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- A FASM e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão por qualquer documento ou material esquecido ou danificado nos locais das provas.
- Os casos omissos não previstos no presente Edital serão analisados pela FASM, em instância deliberativa da Diretoria e do Programa de Pós-Graduação.

LUIZA VANZ